

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, e de acordo com o Disposto do Decreto Municipal nº. 002/95 faço saber aos interessados que se encontra aberto o Concurso Público Municipal nº. 001/2012, para preenchimento de vagas conforme Portaria nº. 208 de 28 de março de 2012.

1. CARGOS E PROVAS

Cargo	Nº de Vagas	Vencimentos	Jornada de Trabalho	Valor da Taxa	Provas
Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física (CADASTRO DE RESERVA)	01	R\$ 7,25 por hora/aula	No mínimo 14 aulas semanais	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Professor Educação Básica II – PEB II – Arte	04	R\$ 7,25 por hora/aula	No mínimo 14 aulas semanais	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Professor Educação Especial – Deficiente Visual	01	R\$ 7,25 por hora/aula	30 horas semanais	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Professor Educação Especial – Deficiente Intelectual (CADASTRO DE RESERVA)	02	R\$ 7,25 por hora/aula	30 horas semanais	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Cirurgião Dentista – Especialista em Cirurgia	01	R\$ 13,00 por hora	20 horas semanais (Anexo IV)	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Cirurgião Dentista – Especialista em Endodontia	01	R\$ 13,00 por hora	20 horas semanais (Anexo IV)	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Cirurgião Dentista – Especialista em Periodontia	01	R\$ 13,00 por hora	20 horas semanais (Anexo IV)	R\$ 35,00	Prova Escrita e Títulos
Auxiliar de Dentista	03	R\$ 694,51 por mês	40 horas semanais	R\$ 25,00	Prova Escrita e Títulos

2. DA HABILITAÇÃO

CARGO	HABILITAÇÃO
Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física (CADASTRO DE RESERVA)	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Educação Básica II – PEB II – Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.
Professor Educação Especial – Deficiente Visual	Licenciatura Plena com habilitação em Deficiência Visual ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com curso de Pós-Graduação na área específica de Deficiência Visual de no mínimo 360 horas.
Professor Educação Especial – Deficiente Intelectual (CADASTRO DE RESERVA)	Licenciatura Plena com habilitação em Deficiência Intelectual ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com curso de Pós-Graduação de no mínimo 360 horas em Educação Especial
Cirurgião Dentista – Especialista em Cirurgia	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia, e especialização na área.
Cirurgião Dentista – Especialista em Endodontia	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia, e especialização na área.
Cirurgião Dentista – Especialista em Periodontia	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia, e especialização na área.
Auxiliar de Dentista	Ensino Médio Completo

3. Das Habilitações e Competências do Professor de Educação Especial

3.1 Ao professor de Educação Especial:

- 3.1.1 Demonstrar conhecimento dos aspectos históricos da relação da sociedade com as deficiências e com a pessoa com deficiência;
- 3.1.2 Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação às pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais;
- 3.1.3 Ser capaz de produzir e selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico;
- 3.1.4 Dominar noções dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências;
- 3.1.5 Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica;

3.1.6 Elaborar Plano de Atendimento no Serviço de Apoio Pedagógico Especializado, visando intervenção pedagógica nas áreas do desenvolvimento global e encaminhamentos educacionais necessários;

3.1.7 Desenvolver com os alunos matriculados em classes comuns atividades escolares complementares, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo e recursos específicos necessários;

3.1.8 Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados;

3.1.9 Interagir com seus pares, com a equipe escolar como um todo, com a família e com a comunidade, favorecendo a compreensão das características das deficiências.

3.1.10 Utilizar-se das diversas contribuições culturais para facilitar aos alunos sua compreensão e inserção no mundo.

3.2 Ao Professor Educação Especial Deficientes Auditivos:

3.2.1 Identificar aspectos culturais próprios da comunidade surda;

3.2.2 Dominar a metodologia de ensino da Língua Portuguesa para surdos;

3.2.3 Dominar a metodologia do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

3.2.4 Dominar o ensino com LIBRAS;

3.2.5 Reconhecer e identificar materiais didáticos e pedagógicos com base na pedagogia visual e na LIBRAS, entre outros.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 a 23 de maio de 2012** (com exceção de sábado e domingo) no horário das 08h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no Prédio da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, sito a Rua Pereira de Rezende, nº. 334 – Centro, Igarapu do Tietê.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

- Cédula de identidade (original);
- CPF (original);
- Comprovante do pagamento da inscrição (original);
- Xérox autenticado dos títulos que possuir atinentes ao cargo pretendido;

4.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, devendo constar no Registro da Ocorrência o número do documento.

4.3.2 Protocolos de documentos somente serão aceitos se expedidos a no máximo 30

(trinta) dias.

4.4 As inscrições serão cobradas de acordo com o Cargo, devendo as mesmas ser recolhidas diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não configura inscrição, devendo o mesmo munido do comprovante de pagamento proceder à devida inscrição conforme descrito no item 4.3.

4.5 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

4.5.1 Em se tratando de procuração, deverá ser apresentada procuração original e cópia autenticada do RG do candidato e do procurador, as quais ficarão retidas e serão anexadas ao requerimento.

4.6 A Comissão Municipal de Concursos Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Igarauçu do Tietê poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

4.7 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição no caso do não comparecimento do candidato para a realização das provas, sob nenhuma alegação.

4.7.1 Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento do Concurso Público.

4.8 Das Inscrições de Portadores de Necessidades Especiais:

4.8.1 Do total de vagas objeto deste Edital que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, haverá reserva de vagas, de acordo com o § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89, exceto para os cargos em que haja menos que cinco vagas.

4.8.2 Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica reservada uma vaga a cada 10 (dez) cargos, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

4.8.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações;

4.8.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.8.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

4.8.6 Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

4.8.7 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

4.8.8 O candidato portador de necessidades especiais deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Entregar, no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada, a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no local de inscrição, com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

4.8.9 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5 DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará de prova escrita composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões, de 04 (quatro) alternativas.

5.2 O programa com as matérias das provas escritas fazem parte do presente Edital (Anexo I).

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Igarauçu do Tietê no dia **03 de junho de 2012**, em locais a serem definidos e divulgados, com duração de 04 (quatro) horas.

6.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais para verificar o seu local e horário de prova.

6.3 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com o item 6.1.

6.4 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4.1 Caso haja inexatidão em informação relativa à opção do emprego, o candidato deverá entrar em contato com o fiscal de sala e só será procedida a alteração de emprego, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu requerimento de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as listagens de presença.

6.4.2 Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

6.5.1 Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

6.5.2 Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG).
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Certificado Militar.
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade.

6.5.3 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.5.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.6.1 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.7.1 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7.3 No dia de realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais, a Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.7.3.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda na fase de julgamento da prova escrita com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.3.2 Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item anterior a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente, de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

- 6.7.5** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7.6** Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.7.7** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início.
- 6.7.8** O candidato devolverá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
- 6.7.9** As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.
- 6.7.10** A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
- 6.7.11** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
- 6.7.12** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 6.7.13** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 6.7.14** O candidato que, eventualmente, necessite alterar algum dado cadastral, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala, a correção em formulário específico, que constará do Relatório de Ocorrências.
- 6.7.14.1** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.7.14.2** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 6.7.15** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.
- 6.7.16** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - b) Não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no presente edital.
 - c) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no presente edital.
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros e impressos não permitidos ou calculadoras.
 - f) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação no local de prova.
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.

- h) Não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.
- k) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu.
- l) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- m) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou caderno de questões.
- n) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público.

6.7.17 A Empresa encarregada de aplicação do concurso público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.7.18 Quanto às provas escritas:

6.7.18.1 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.7.18.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.7.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.7.20 Por questões de legislação e direitos autorais, os Cadernos de Questões não serão fornecidos aos candidatos.

6.7.21 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta das provas, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 As provas, de caráter eliminatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão.

7.2 Será inabilitado o candidato que obtiver nota menor que 52,5 (cinquenta e dois vírgula cinco) pontos.

7.3. Somente concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados, isto é, que obtiverem 52,5 (cinquenta e dois vírgula cinco) pontos ou mais na prova escrita.

7.4 Serão emitidas 02 (duas) listas de classificação, uma geral e outra especial para os

portadores de deficiência, quando for o caso.

7.5 Não constarão das listagens de classificação as notas das provas escritas e da classificação final os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 52,5 (cinquenta e dois vírgula cinco) pontos.

8 DOS TÍTULOS

8.1 Os candidatos inscritos no Concurso Público, selecionados nos termos do item 4.1, farão jus à pontuação por títulos, para fins de classificação final.

8.2 A entrega dos títulos será realizada no ato da inscrição do Concurso Público, nos locais e horários estipulados no item 4, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos. A pontuação alcançada será considerada apenas para efeito de classificação.

8.3 Serão considerados os títulos, discriminados no Anexo II, limitados ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.4 Os requisitos e os títulos poderão ser entregues por procuração, com firma reconhecida, acompanhados de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

9 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas escritas serão realizadas na cidade de Igarçu do Tietê com duração máxima de 4 (quatro) horas em locais a serem definidos e divulgados.

9.2 Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não será admitida a entrada nos locais de provas dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.3 Os portões de entrada serão fechados e vedado o ingresso de qualquer pessoa, no horário estabelecido para início das provas, tendo como parâmetro o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 Após o ingresso do candidato ao prédio onde serão realizadas as provas não será permitido o uso de aparelho celular, ocasião na qual o candidato deverá desligar seu aparelho.

9.5 O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

9.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos e da Comissão

constituída para tal finalidade.

9.8 Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de apontamentos, legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

9.9 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que deverá anotar a reclamação na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

9.9.1 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

9.9.2 Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item **6.9** deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar posteriormente eventual recurso.

9.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.12 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, de acordo com horário de Brasília/DF.

9.13 O candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

9.14 A saída do candidato da sala de prova somente poderá ocorrer mediante o acompanhamento de Fiscal, não podendo permanecer sozinho a qualquer tempo durante a realização da prova.

9.15 Caso ocorra alteração no local, data ou horário das provas, os candidatos serão comunicados, através de telefone ou telegrama.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos.

10.2 A ordem de classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Especial (sala de recursos) obedecerá ao seguinte critério:

- I. Curso Superior com Habilitação na área específica de Educação Especial;
- II. Portador de Licenciatura Plena em Pedagogia com cursos de Especialização, com no mínimo 360 horas na área de Educação Especial;

10.3 A lista de classificação final será publicada em jornal de circulação local, no site da prefeitura www.igaracudotiete.sp.gov.br, no site da empresa organizadora www.triani.com.br e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Igarçu do Tietê.

11 DO DESEMPATE

11.1 Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos, o processo de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

11.1.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completos até o último dia da inscrição nos termos da Lei Federal nº. 10.741/203, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

11.1.2 Os candidatos que obtiverem maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

11.1.3 Os candidatos que obtiverem maior nota na prova de Português;

11.1.4 Os candidatos com maior idade, completos até o último dia da inscrição.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos a serem admitidos, serão contratados sob regime Estatutário, com as disposições da Lei Municipal nº. 1057/76.

12.2 Após a admissão o candidato se submeterá a um estágio probatório de 03 (três) anos, onde será avaliado a sua assiduidade e competência, resguardando a Administração o direito de exonerar o funcionário assim admitido nos termos da Lei.

12.3 Somente serão contratados os candidatos que apresentarem os requisitos constantes nos itens 10.3.1 a 10.3.9

12.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas do Decreto Federal Nº. 70.436, de 19 de abril de 1972;

12.3.2 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

12.3.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

12.3.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

12.3.5 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

12.3.6 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades por atos incompatíveis com o serviço público;

12.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos para homens e 65 (sessenta e cinco) para mulheres;

12.3.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.3.9 Possuir habilitação para a função a que concorra no ato da nomeação.

12.4 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 colorida, recente e não datada;
- b) Carteira de Trabalho, Cópia simples do RG, do CPF, do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
- c) Se possuir filhos: cópia simples da Certidão de Nascimento dos menores de 14 (quatorze)

anos;

- d) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo órgão competente da região;
- e) Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº. 20/98;
- g) Cópia autenticada de diploma ou outro documento que comprove a escolaridade exigida conforme consta na descrição dos requisitos das vagas deste Edital;
- h) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

12.5 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde de caráter eliminatório para avaliação de suas condições físicas e mentais.

12.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação perante uma Junta Multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes à função na qual venha a ser investido.

12.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista geral e em lista própria, e a ordem de contratação será por classificação de nota, assegurando a reserva de vagas disposto no item 4.8 e seguintes.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A Comissão Municipal de Concursos Públicos publicará em jornal de circulação local, no site da prefeitura www.igaracudotiete.sp.gov.br, no site da empresa organizadora www.triani.com.br e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê a relação de inscrições deferidas e relação de classificados.

14 DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

14.2 Durante esse prazo a Prefeitura Municipal fará a convocação dos candidatos classificados, pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos, a contar da data de homologação do concurso.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos Públicos da

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tiete.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vistas ou revisões de provas.

15.2 O candidato poderá interpor recurso contra erros formais ou de classificação, desde que devidamente fundamentado. Deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Concursos Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos prazos:

- a) Do indeferimento da inscrição inicial: 03 (três) dias;
- b) Da ordem de classificação: 03 (três) dias;
- c) Da homologação do resultado do concurso: 03 (três) dias.

15.3 Todos os recursos deverão ser julgados no prazo de 03 (três) dias contados de sua interposição.

15.4 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens anteriores, serão indeferidos.

15.5 As questões que eventualmente forem anuladas terão seus pontos contados para todos os candidatos.

15.6 Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital que vai publicado na íntegra na forma de lei, ficando à disposição dos interessados.

Igarapu do Tietê, 10 de maio de 2012.

Andréia dos Santos Podda dos Anjos

Presidente da Comissão Municipal de Concursos Públicos

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS ESCRITAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE DENTISTA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção- relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Sistema de medidas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade). Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Formas Geométricas. Perímetro e área. Estatística. Potenciação. Expressões Algébricas. Probabilidade. Juros simples e compostos. Equação e Inequação de 1º. e 2º. grau. Razões trigonométricas. Conceitos básicos de geometria. Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho e funções e atribuições do cargo. Relações interpessoais e Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR – PARA OS CARGOS DE DENTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM CIRURGIA: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho e funções e atribuições do cargo

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA: Realiza procedimentos para a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares; efetuar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; efetuar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; efetuar outras atividades afetas à sua área de atuação. Métodos e Técnicas de Exame, Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergência em Dor Orofacial de Natureza Odontogênica e Não-Odontogênica; Diagnóstico e Tratamento; Topografia da Cavidade Pulpar e do Periápice; Alterações da Polpa Dental e Periápice: Etiologia, Aspectos Clínicos e Histopatológicos, Diagnóstico e Tratamento; Inter- Relação Endodontia e Periodontia; Traumatismo Dentário: Exame, Diagnóstico e Tratamento. Tempos Operatórios do Tratamento Endodôntico: Anestesia, Preparo do Campo Operatório, Preparo Intracoronário (Acesso), Preparo dos Canais Radiculares, Medicação Curativa Intracanal e Obturação. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho e funções e atribuições do cargo

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e

tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho e funções e atribuições do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise semântica, (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos etc.). Textos elementos da estrutura narrativa; dissertativa, coesão, coerência textual, descrição objetiva e subjetiva. Variantes da linguagem oral e linguagem escrita. Acentuação. Encontro vocálico. Nova ortografia. Pontuação. Classes de palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, numerais, preposições, conjunções, interjeições, advérbios. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática- orações coordenadas e subordinadas.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

BRASIL Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. *Política Educacional na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasil MEC/SEF, 2008.

BRASIL Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, DF, v. 134, n. 248,23 dez. 1996. Seção I, p 27834-41.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5a a 8a séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Constituição Federal de 1988.

PARECER CNE/CEB Nº 17/2001 e resolução CNE/CEB nº 2/01- institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação especial.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

RESOLUÇÃO do CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial e Educação Básica.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2000.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação*. Porto Alegre: Mediação, 1996.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

NOVOA, Antonio. *Vida de Professores* – São Paulo – Porto, 2000

PASSOS, Veigas. *Projeto Político Pedagógico – uma construção possível*. Campinas (SP): Papyrus, 1997.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE: Teorias e concepções da Arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, áudio-visuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da musica e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. O ensino de Educação Artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razoes e finalidades. A metodologia do ensino de arte.O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio-cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL- Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais de 5ª a 8ª séries – educação artística. Secretaria de educação Fundamental-Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL – Secretaria de educação Fundamental Parâmetros Curriculares nacionais – Ensino Médio – Educação Artística – Secretaria de educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

VISCONTI, Márcia Maria Zei Biaggioni. Guia para a educação e prática musical em escolas www.abemusica.com.br.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental e médio. O jogo: características sócio-afetivas, motoras e cognitivas. jogos cooperativos. O ensino da educação física no ensino fundamental. Procedimentos metodológicos e avaliatórios. Seleção de conteúdos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989. (Pensamento e Ação no Magistério – Fundamentos para o Magistério)

MARCELINO, Nelson de Carvalho. Lazer e Educação, 3 ed. Campinas. Papirus, 1990.

BRASIL, Secretaria de Educação fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais. Secretaria da Educação Fundamental, vol. 7 – Brasília MEC/SEF, 1987

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais 3 e 4 ciclos – temas transversais – Secretaria de educação Fundamental Brasília MEC/SEF, 1996.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88

Lei Federal no 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/07 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para O Atendimento Educacional Especializado- AEE.

Resolução CNE/CEB nº 1, DE 14/10 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Decreto 6949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ONU, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial.

Decreto Nº 6571/2008, que dispõe sobre o apoio da União e política de financiamento do atendimento educacional especializado- AEE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ESPECIALIDADE EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08. Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar de tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Mental, Tecnologias Assistivas em apoio aos alunos com deficiência Mental, mediações para o processo de aquisição da leitura e da escrita e lógico matemático aos alunos com deficiência Mental, elaboração e organização de material específico e complementares ao processo educacional.

BIBLIOGRAFIA

- ARROYO, Miguel. *Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- COLL, Cesar. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Ática, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.
- LIMA, Elvira Souza. *Indagações sobre currículo : currículo e desenvolvimento humano*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >
- RIOS, Terezinha Azevêdo. *Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora*. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- SAVIANI, D. *Escola e Democracia*. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38a ed.
- OLIVEIRA, M. K. *Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico*. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- SAAD, Suad Nader. *Preparando o caminho da inclusão: dissolvendo mitos e preconceitos em relação à pessoa com Síndrome de Down*. São Paulo: Vetor, 2003.
- EDLER, Rosita Carvalho. *Temas em educação especial*. Rio de Janeiro: WWA, 1998.
- _____. *A nova LDB e a educação especial*. Rio de Janeiro: WWA, 1997.
- MAZZOTTA, Marcos José Silveira. *Educação especial no Brasil: história e políticas públicas*. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- Mantoan, M.T.E. (1997). *Ser ou estar, eis a questão: explicando o déficit intelectual*. Rio de Janeiro: Wva. Werneck, Claudia , *Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS?* (2ª ed/1999), editora WVA.
- TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. *Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista*. Porto Alegre Artmed. 2002.
- VYGOTSKY. L.S. *Formação social da mente*. Martins Fontes. São Paulo. 2007.
- WEISZ, Telma. *O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.

Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência mental -[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ESPECIALIDADE EM DEFICIÊNCIA VISUAL:

Política Nacional da Educação Especial com vistas à Educação Inclusiva. Legislações complementares nacionais e internacionais a política de Educação Especial. Planejamento e execução do trabalho docente especializado nas escolas municipais. Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e avaliação do aluno. Registro e observações de todo o processo pedagógico. Diagnóstico pedagógico da realidade do aluno. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação propostos pelo Decreto Federal N.º 6.571/08 . Acompanhamento e encaminhamentos a serviços de apoio complementares/interfaces com a educação. Estratégias diversificadas, flexibilização do currículo e aprendizagens significativas. Currículo funcional e instrumental. Desenvolvimento cognitivo do indivíduo. Intervenção precoce e estimulação essencial. Equiparação de oportunidades. O brincar e os processos de aprendizagem. Trabalho cooperativo e de parceria entre os diversos atores do processo educacional (instituição, família e comunidade). Atividades complementares e suplementares de apoio ao ensino-aprendizagem. Organização e funcionamento da Educação Especial. Hora de trabalho pedagógico. Capacitação e formação profissional apoio especializado a todos da escola. Tecnologias assistivas de apoio aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Produção de material de apoio especializado. Orientação e utilização de material de apoio especializado aos professores, pais e equipe escolar. Execução e manutenção em ordem das escriturações pedagógicas da vida escolar do aluno. Executar de tarefas e níveis de complexidade ligados aos alunos previstos no Decreto Federal N.º 6.571/08 . Participação em órgãos colegiados e instituições auxiliares da unidade escolar. A visão do trabalho em equipe multidisciplinar. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento. Reabilitação e educação. O processo de inclusão no ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado – AEE – Deficiência Visual, baixa visão, Recursos ópticos e não ópticos, mobiliários, o sistema Braille, avaliação funcional da visão, livro adaptado/ ampliado e em Braille, ampliação, recursos específicos de tecnologias assistivas para cegos e alunos com baixa visão, Orientação e Mobilidade.

BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
COLL, Cesar. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf> >

RIOS, Terezinha Azevêdo. Compreender e Ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. São Paulo: Editores Associados. 2003. 38a ed.

OLIVEIRA, M. K. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento um processo sócio-histórico. 4ª Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

Werneck, Claudia , Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS? (2ª ed/1999), editora WVA.

TEBEROSKY, Ana, COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e a Escrever - uma proposta construtivista. Porto Alegre Artmed. 2002.

VYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002

EDLER, Rosita Carvalho. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WWA, 1998.

_____. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WWA, 1997.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. MEC/SEAD. Cadernos da TV Escola: Deficiência Visual. Brasília: MEC/SEAD, 2000.

Política Nacional de Educação Especial Publicações do Ministério da Secretaria de Educação Especial, no atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Visual .[http:// www. mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Política Nacional de Educação Especial.

Igarapu do Tietê, 10 de maio de 2012.

Andréia dos Santos Podda dos Anjos
Presidente da Comissão Municipal de Concursos Públicos

ANEXO II – TABELA DE TÍTULOS

ÍTENS		PONTOS	TÍTULOS POR ÍTEM	TOTAL DE PONTOS
Pós Graduação (Concluídos)	Especialização	3,00	02	6,00
	Mestrado	5,00	01	5,00
	Doutorado	10,00	01	10,00
Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena (concluído) exceto o curso de exigência do cargo		2,50	01	2,50
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios e Congressos, desde que de inscrição relacionados com o cargo e data da realização dentro dos últimos cinco anos (data base: último dia de inscrição)	Até 30 horas	0,50	05	2,50
	De 31 a 40 horas	1,00	03	3,00
	De 41 a 60 horas	1,50	02	3,00
	De 61 a 100 horas	2,00	02	4,00
	De 101 a 300 horas	2,50	02	5,00
Acima de 301 horas	3,00	02	6,00	
Publicações como autor ou co-autor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados. (Pontuação por trabalho)		3,00	01	3,00

- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas; 01 mês = 80 horas;
- O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) e superior ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme carga horária;
- Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- Os diplomas de Graduação - curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas;
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação;

- Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas ou projetos.

Igarapu do Tietê, 10 de maio de 2012.

Andréia dos Santos Podda dos Anjos
Presidente da Comissão Municipal de Concursos Públicos

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor Educação Especial – Deficiente Visual e Professor Educação Especial – Deficiente Intelectual: Docência em Educação Infantil, Fundamental e Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Cirurgião Dentista – Especialista em Cirurgia: Efetuar procedimentos cirúrgicos dos tecidos moles e duros (raízes e dentes); Executar normas do exercício da profissão, qualificar a equipe de trabalho, adotar medidas de biosegurança; Indicar recomendações pré e pós operatórias; Auxílio ao traumatismo dentários; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, na prevenção de hemorragias ou tratamento de infecções; Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamentos utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando em fichas individuais para acompanhamento.

Cirurgião Dentista – Especialista em Endodontia: Atender o usuário visando a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares; Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Efetuar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; Fazer procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; Tratamento dos traumatismos dentários. Mediar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; Prescrever. Executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Adotar rotinas de trabalho; esclarecer ao paciente sobre coresponsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós-operatórias; Fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; elaborar protocolos de condutas odontológicas; Emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão,

material informativo e normativo; redigir trabalhos científicos; Executar outras tarefas correlatas.

Cirurgião Dentista – Especialista em Periodontia: Desenvolver atividades que se destinam ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e restabelecimento da saúde periodontal e clínica geral, quando necessário; Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver; Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

Auxiliar de Dentista: Atender ao público; Prestar serviços gerais de auxiliar de dentista; Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; Preparar quadros sobre atendimento, prestados, organiza e mantém arquivos; Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, no órgão público da saúde; Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; Exercer as atividades conforme normas, procedimentos técnicos e de biossegurança; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Igaraçu do Tietê, 10 de maio de 2012.

Andréia dos Santos Podda dos Anjos

Presidente da Comissão Municipal de Concursos Públicos

ANEXO IV – CARGA HORÁRIA E PRODUÇÃO

Cirurgião Dentista – Especialista em Cirurgia: 20 (vinte) horas semanais com produção mínima de 80 (oitenta) procedimentos mês de acordo com as Portarias: 1.069/GM de 04 de julho de 2005; 599/GM de 23 de março de 2006; 600/GM de 23 de março de 2006; 321 GM/MS de 08 de fevereiro de 2007; 718 de 20 de dezembro de 2010 e 1.464 de 24 de junho de 2011.

Cirurgião Dentista – Especialista em Endodontia: 20 (vinte) horas semanais com produção mínima de 35 (trinta e cinco) procedimentos mês de acordo com as Portarias: 1.069/GM de 04 de julho de 2005; 599/GM de 23 de março de 2006; 600/GM de 23 de março de 2006; 321 GM/MS de 08 de fevereiro de 2007; 718 de 20 de dezembro de 2010 e 1.464 de 24 de junho de 2011.

Cirurgião Dentista – Especialista em Periodontia: 20 (vinte) horas semanais com produção mínima de 60 (sessenta) procedimentos mês de acordo com as Portarias: 1.069/GM de 04 de julho de 2005; 599/GM de 23 de março de 2006; 600/GM de 23 de março de 2006; 321 GM/MS de 08 de fevereiro de 2007; 718 de 20 de dezembro de 2010 e 1.464 de 24 de junho de 2011.

Igaraçu do Tietê, 10 de maio de 2012.

Andréia dos Santos Podda dos Anjos

Presidente da Comissão Municipal de Concursos Públicos